

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.30.001- TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

O Município de Pacajus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e locais abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para às 9:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2023, Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos – Centro - Pacajus-CE,

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, parte integrante desse processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 514.867,36 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

- 2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;
2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.2.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.2.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.2.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.2.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.2.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.2.6- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.5.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxx- TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não

poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior **na área de engenharia civil ou arquitetura e Urbanismo**, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA ou CAU, conforme o caso, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços com características técnicas similares ou superiores às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

4.2.4.3- **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12MM UTIL. 3X	M2	74,41
ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	36,30
REVESTIMENTO MARTÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	48,24
LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	1.880,74
PINTURA PARA PISO À BASE LATEX ACRPILICO TIPO "NOVACOR"	M2	365,00

4.2.4.4 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO e URBANISTA) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA OU CAU, conforme o caso, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12MM UTIL. 3X
ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES
REVESTIMENTO MARTÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS
LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA
PINTURA PARA PISO À BASE LATEX ACRPILICO TIPO "NOVACOR"

4.2.4.4.1. O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil ou Arquiteto e urbanista**- com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.2.6.4. **VISITA AO LOCAL DA OBRA.** A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641. **Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.**

4.2.6.5. **GARANTIA DE PROPOSTA.** A licitante interessada em participar do presente certame, deverá apresentar Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, a ser recolhida no Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária
- c) Seguro-garantia.

4.2.6.5.1. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto no Edital. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, não sendo motivo de desclassificação, propostas apresentadas apenas em uma via;

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação e da análise das propostas de preços, ou suspender a sessão pública e convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete à Comissão Permanente de Licitação e a equipe de engenharia avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem os requisitos deste edital e apresentadas em desconformidade com o Projeto básico.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro bem como em consonância com o termo de referência, anexo a este edital e, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE- SMS, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplimento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.5 – Conforme termo de referência anexo ao edital.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

12.16 - Conforme termo de referência anexo ao edital.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução de 180 (CENTO E OITENTA) dias, conforme termo de referência e cronograma em anexo, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo e, custeadas com recursos ordinários;

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.032 - Construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos.	1500000000 - recursos não vinculados de impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

16.1.1. FONTE(S) DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.
21.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 21 de dezembro de 2022.



José Darlan Cosmo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.11.24.001 SMECE

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.032 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

3. FONTE(S) DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL - Recursos não vinculados de Impostos

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 514.867,36 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

6. JUSTIFICATIVA:

A INTERVENÇÃO SERÁ REALIZADA NA RUA CÔNEGO EDUARDO ARARIPE, S/N, NO BAIRRO BANGUÊ.O OBJETO DO PROJETO É A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS REINVIDICAÇÕES DOS PADRÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL (FCF) E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS NO ESTÁDIO.

O ESTÁDIO PRECISA DE NOVA PINTURA GERAL E NOVA PINTURA DOS LETREIROS. ESTÁ FALTANDO UMA PARTE DE ALAMBRADO CONFORME MOSTRA A FOTO 02, A ILUMINAÇÃO ESTÁ INSUFICIENTE, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA UMA REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO ESTÁDIO.

O OBJETIVO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE MELHOREM AS CONDIÇÕES LOCAIS, ORGANIZEM E ESTRUTUREM ESPAÇOS PROJETADOS, MELHOREM AS CONDIÇÕES DE CONFORTO AMBIENTAL, TRAZENDO LAZER E SOCIALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO URBANO E IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE INVESTIMENTO ECONÔMICO. A PROPOSTA CONTÉM:

1. CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO COM BANHEIROS PARA OS ÁRBITROS;
2. ESTACIONAMENTO PARA OS ÁRBITROS;
3. INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO (FOTO 02);
4. PINTURA EM TODO O ESTÁDIO;
5. REPINTAR TODOS OS LETREIROS;
6. VERIFICAR PARTE ELÉTRICA;
7. VERIFICAR PARTE HIDRÁULICA;
8. INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED;
9. CONSTRUÇÃO DE COBERTA PARA OS JOGADORES RESERVAS E POLÍCIA.

O OBJETIVO DESTA PROPOSTA É PERMITIR O USO ADEQUADO DO ESPAÇO PARA QUE O ESTÁDIO POSSA RECEBER JOGOS DE CAMPEONATOS.

7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, contado a partir da data da sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

18. DA CONTRATANTE:



- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

19. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas



(ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Responsável pela despesa:

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

Cargo: Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE

Data: 24/11/2022.

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

2. DOS ITENS:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD
1	Reforma no Estádio Municipal João Ronaldo	Serviço	1,00

OBSERVAÇÕES:

- **VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641.

Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, **declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação**.



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

DADOS DA OBRA:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	VALOR UN. C/ BDI 27,21%	R\$ TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	192,68	1.156,08
1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUJOLS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,72	52,88	67,27	385,05
1.3	C2206	SEINFRA	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	0,96	8,81	11,21	10,76
1.4	C3040	SEINFRA	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	4,95	7,26	9,24	45,83
1.5	C1053	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	54,06	29,75	37,84	2.045,63
1.6	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	351,54	8,81	11,21	3.940,81
1.7	C1048	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,53	452,67	575,84	305,20
1.8	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	33,30	22,92	29,16	971,03
1.9	C2198	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	3424,00	4,66	5,93	20.304,32
Subtotal								R\$ 29.164,71
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	95,56	41,21	52,42	2.964,88
2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	16,97	26,43	33,62	570,46
2.3	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	M3	28,07	118,72	151,02	4.239,13
2.4	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	39,11	21,85	27,80	1.087,26
2.5	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10M	M3	39,11	4,80	6,11	238,96
Subtotal								R\$ 9.100,69
3.0 FUNDAMENTOS								
3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,02	423,18	538,33	9.162,38
3.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	20,36	612,00	778,53	15.850,87
3.3	C0086	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3,20	707,66	900,21	2.880,67
3.4	C0844	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,59	456,91	581,24	3.830,37
3.5	C0837	SEINFRA	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	0,79	391,26	497,72	393,20
3.6	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	7,38	134,84	171,53	1.265,99
3.7	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	45,64	66,19	84,20	3.842,95
3.8	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	185,91	14,13	17,97	3.340,80
Subtotal								R\$ 40.567,07
4.0 ESTRUTURAS								
4.1	C0844	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	7,71	456,91	581,24	4.481,36
4.2	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	7,71	228,25	290,36	2.236,58
4.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	253,20	12,35	15,71	3.977,77
4.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	602,33	14,13	17,97	10.823,87
4.5	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	148,82	116,39	148,06	22.034,29
4.6	C4455	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA PI FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	14,36	117,43	149,38	2.145,10
4.7	C4457	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA PI FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	44,85	126,46	160,87	7.215,02
Subtotal								R\$ 52.916,09
5.0 PAREDES								
5.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	139,92	59,82	76,10	10.647,91
5.2	C0805	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	49,75	117,03	148,87	7.406,28
5.3	C2866	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,11	1.666,12	2.119,47	233,14
Subtotal								R\$ 18.287,33
6.0 ESQUADRIAS								
6.1	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	5,88	384,54	489,17	2.876,32
6.2	C0035	SEINFRA	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	33,15	286,77	364,80	12.093,12
6.3	C2903	SEINFRA	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	2,00	1.332,81	1.695,47	3.390,94

Francisco Gilson Araújo Soares
Francisco Gilson Araújo Soares
Engenheiro Civil
CREACE: 52.710-0



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

DADOS DA OBRA:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
 BDI: 27,21%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	VALOR UN. C/ BDI 27,21%	R\$ TOTAL
Subtotal								R\$ 18.360,38
7.0			PISOS					
7.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	76,19	37,97	46,30	3.679,98
7.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	76,19	24,37	31,00	2.361,89
7.3	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI PISO	M2	6,92	71,57	91,04	630,00
7.4	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	6,92	8,78	11,17	77,30
7.5	C1367	SEINFRA	FILETE DE GRANITO LARG = 4cm	M	4,63	24,42	31,06	150,02
7.6	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	10,75	276,66	351,94	3.783,36
7.7	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,96	78,83	100,28	296,83
7.8	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	4,73	22,28	28,34	134,05
7.9	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	50,47	92,37	117,50	5.930,23
7.10	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	18,80	114,75	145,97	2.744,24
Subtotal								R\$ 19.787,90
8.0			COBERTURA					
8.1	C4511	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	32,22	60,94	77,52	2.497,69
8.2	C2445	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm - INCLINAÇÃO 27%	M2	32,22	42,54	54,12	1.743,75
8.3	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	16,23	34,03	43,29	702,60
8.4	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	72,59	209,25	266,19	19.322,73
8.5	C4827	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP=0,7MM	M2	72,59	61,09	77,71	5.640,97
8.6	C0657	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	42,70	56,27	71,58	3.056,47
8.7	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	96,47	536,47	682,44	65.834,99
8.8	C1463	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	6,32	32,64	41,52	345,45
8.9	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	4,78	111,45	141,78	677,71
Subtotal								R\$ 99.822,36
9.0			REVESTIMENTO					
9.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm PI PAREDE	M2	640,53	6,18	7,86	5.034,60
9.2	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm PI TETO	M2	44,85	12,13	15,43	692,04
9.3	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	483,44	32,84	41,78	20.198,26
9.4	C2112	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm PI TETO	M2	44,85	25,78	32,79	1.470,63
9.5	C1220	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	157,09	31,99	40,69	6.392,02
9.6	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI PAREDE	M2	48,49	90,17	114,71	5.562,06
9.7	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	48,49	8,78	11,17	541,61
9.8	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - PI PAREDE	M2	72,17	70,93	90,23	6.512,26
9.9	C4128	SEINFRA	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	36,43	98,93	125,85	4.584,56
9.10	C1102	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	108,60	10,73	13,65	1.482,43
Subtotal								52.470,47

(Assinatura)
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-0



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

DADOS DA OBRA:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	VALOR UN. C/BDI 27,21%	R\$ TOTAL
10.0 PINTURA								
10.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S.MASSA	M2	3.761,48	19,38	24,65	92.720,38
10.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C.MASSA DE PVA	M2	337,48	11,85	15,07	5.085,76
10.3	C1910	SEINFRA	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	729,99	23,19	29,50	21.534,71
10.4	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	198,30	37,76	46,03	9.524,35
10.5	C2038	SEINFRA	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C.REVÓLVER	M2	1.366,00	6,33	8,05	10.915,80
Subtotal								R\$ 139.781,00
11.0 LOUÇAS E METAIS								
11.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	741,43	943,17	1.886,34
11.2	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	30,90	39,31	78,62
11.3	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,03	326,93	415,89	426,29
11.4	C0886	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	388,61	494,35	988,70
11.5	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	69,56	88,46	176,98
11.6	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	10,33	13,14	26,28
11.7	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,36	450,49	573,07	779,36
Subtotal								R\$ 4.362,59
12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
12.1	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	15,48	19,69	78,76
12.2	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	12,00	19,31	24,56	294,72
12.3	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	16,00	7,38	9,39	150,24
12.4	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	4,00	9,10	11,58	46,32
12.5	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	362,97	6,03	7,67	2.793,98
12.6	C0654	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	274,59	7,23	9,20	2.526,23
12.7	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	124,00	15,14	19,26	2.388,24
12.8	C1195	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	91,00	14,35	18,25	1.660,75
12.9	C1665	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	5,00	92,01	117,05	585,25
12.10	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	219,45	219,45
12.11	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	20,78	26,41	52,82
12.12	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	20,76	26,41	26,41
12.13	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	27,19	34,59	34,59
12.14	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	137,47	174,88	174,88
12.15	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	1,00	268,01	340,94	340,94
12.16	C0517	SEINFRA	CABO COBRE NU 10MM ²	M	4,50	12,81	16,30	73,35
12.17	C0631	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 T.UJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	259,26	329,80	1.978,80
Subtotal								R\$ 13.415,73
13.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								
13.1	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	13,65	19,67	25,02	341,52
13.2	C2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	12,20	26,82	34,12	416,26
13.3	C2627	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	68,00	33,27	42,32	2.877,76
13.4	C3653	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	4,00	4,25	5,41	21,64
13.5	C1559	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	6,00	12,90	16,41	98,46
13.6	C1526	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	2,00	10,48	13,33	26,66
13.7	C1527	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	1,00	16,15	20,54	20,54
13.8	C2392	SEINFRA	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	6,00	14,75	18,76	112,56
13.9	C2393	SEINFRA	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=32mmX32mmX3/4"	UN	2,00	21,55	27,41	54,82
13.10	C2405	SEINFRA	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD/DAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	2,00	12,99	16,52	33,04
13.11	C2381	SEINFRA	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	1,00	8,59	10,93	10,93
13.12	C2382	SEINFRA	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	2,00	11,10	14,12	28,24
13.13	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=40mm (1 1/2")	M	3,50	13,37	17,01	59,54
13.14	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=50mm (2")	M	4,20	19,61	23,67	99,41
13.15	C2598	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=75mm (3")	M	6,50	29,29	37,26	242,19
13.16	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=100MM (4")	M	15,60	32,93	41,89	653,48

[Assinatura]
Francisco Sérgio Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.719-D

327
A



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

DADOS DA OBRA:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
 BDI: 27,21%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	VALOR UN. C/ BDI 27,21%	R\$ TOTAL
13.17	C2350	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO CREDEÇÃO PIESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	2,00	28,38	36,10	72,20
13.18	C2347	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO CREDEÇÃO PIESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	3,00	34,53	43,93	131,79
13.19	C2348	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO CREDEÇÃO PIESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	2,00	36,06	45,87	91,74
13.20	C1574	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC PIESGOTO D=100mm (4")-C/ANÊIS	UN	2,00	41,21	52,42	104,84
13.21	C1577	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC PIESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÊIS	UN	2,00	45,27	57,59	115,18
13.22	C1580	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC PIESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÊIS	UN	2,00	31,55	40,13	80,26
13.23	C3994	SEINFRA	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	10,00	23,70	30,15	301,50
13.24	C4388	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	2,00	14,85	18,89	37,78
13.25	C4669	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	16,65	21,18	42,36
13.26	C4389	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	2,00	22,43	28,53	57,06
13.27	C4390	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	3,00	26,07	33,16	99,48
13.28	C1551	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	3,00	12,82	16,31	48,93
13.29	C1552	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	UN	4,00	13,79	17,54	70,16
13.30	C1554	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	UN	6,00	21,78	27,71	166,26
13.31	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4")	UN	4,00	28,25	35,94	143,76
13.32	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	56,73	72,17	144,34
13.33	C4926	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	48,55	61,76	123,52
13.34	C3601	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	38,46	48,92	97,84
13.35	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	439,13	558,62	558,62
13.36	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X80X60cm) DE 1/2 TUIJO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	425,25	540,86	1.622,88
13.37	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.120,04	5.241,10	5.241,10
Subtotal								14.448,85
14.0			INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO					
14.1	C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	1,00	857,94	836,97	836,97
14.2	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	45,06	57,32	57,32
14.3	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00	257,86	328,02	656,04
Subtotal R\$								1.550,33
15.0			SERVIÇOS FINAIS					
15.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	60,12	10,88	13,84	832,08
Subtotal R\$								832,06
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI R\$								514.867,36

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE QUINHENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Francisco Sérgio Araújo Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 52.710-D

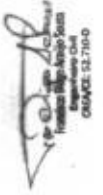
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE
 END: SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
 BDI: 27,21%



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	PERC. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.164,71	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%	28.164,71	5,66%
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.550,35	50,00%	4.550,35	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%	9.100,69	1,77%
3	FUNDAÇÕES	20.283,54	50,00%	20.283,54	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%	40.567,07	7,88%
4	ESTRUTURAS	13.229,02	25,00%	26.458,05	50,00%	13.229,02	25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%	52.916,69	10,28%
5	PAREDES	0,00	0,00%	4.571,83	25,00%	4.571,83	25,00%	0,00	0,00%	9.143,67	50,00%	0,00	0,00%	100,00%	18.287,33	3,55%
6	ESQUADRIAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.590,10	25,00%	0,00	0,00%	100,00%	9.180,20	1,77%
7	PISOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.893,96	30,00%	9.893,96	30,00%	5.936,37	20,00%	0,00	0,00%	100,00%	15.830,33	3,04%
8	COBERTURA	0,00	0,00%	49.911,18	50,00%	24.955,59	25,00%	24.955,59	25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%	99.822,36	19,39%
9	REVESTIMENTO	0,00	0,00%	26.225,24	50,00%	13.112,62	25,00%	13.112,62	25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%	52.470,47	10,19%
10	PINTURA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34.945,25	25,00%	0,00	0,00%	100,00%	69.890,50	13,59%
11	LOUÇAS E METAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.181,30	50,00%	0,00	0,00%	100,00%	4.362,60	0,85%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.707,87	50,00%	6.707,87	50,00%	3.353,93	25,00%	0,00	0,00%	100,00%	13.415,73	2,61%
13	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3.612,16	25,00%	3.612,16	25,00%	3.612,16	25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%	14.448,95	2,81%
14	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.550,33	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	1.550,33	0,30%
15	SERVIÇOS FINAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	832,06	100,00%	832,06	0,16%	
TOTAL SIMPLES		70.839,78	13,76%	135.622,34	28,34%	76.089,04	14,79%	181.835,88	19,79%	59.758,87	11,61%	70.722,56	13,74%	514.867,36	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO SIMPLES		70.839,78	13,76%	206.462,11	46,10%	282.550,15	54,89%	384.386,13	74,64%	444.144,80	86,20%	514.867,36	100,00%	514.867,36	100,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA								
	PLACA DA OBRA			3,00		2,00		6,00	M2
								6,00	M2
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUÍLOS S/ REAPROVEITAMENTO								
	BANCO DOS ARBITROS			10,60	0,20	0,90	1	1,91	M3
	BANCO DOS RESERVAS			10,60	0,20	0,90	2	3,82	M3
								5,72	M3
1.3	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS								
	PORTAS MURETA			1,20		0,80	1,00	0,96	M2
								0,96	M2
1.4	RETRADA DE GRADE DE FERRO								
	GRANDE DA FRENTE			6,20		0,80	1	4,96	M2
								4,96	M2
1.5	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA								
	BANCO DOS ARBITROS			10,60	1,70		1	18,02	M2
	BANCO DOS RESERVAS			10,60	1,70		2	36,04	M2
								54,06	M2
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA								
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO NA PARTE INTERNA			191,02		1,20	1	229,22	M2
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO NA PARTE EXTERNA			152,90		0,80	1	122,32	M2
								351,54	M2
1.7	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO CMARTELETE PNEUMÁTICO								
	PILARES DE 15 BANCO DOS ARBITROS			0,15	0,15	2,60	3	0,18	M3
	PILARES DE 15 BANCO DOS RESERVAS			0,15	0,15	2,60	6	0,36	M3
								0,53	M3
1.8	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO								
	BANCO DOS ARBITROS			11,10	1,00		1	11,10	M2
	BANCO DOS RESERVAS			11,10	1,00		2	22,20	M2
								33,30	M2
1.9	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA								
	PINTURA DO ESTADIO MUNICIPAL INTERNA	2156,00						2.156,00	M2
	PINTURA DO ESTADIO MUNICIPAL ESTERNAS	1268,00						1.268,00	M2
								3.424,00	M2
ITEM	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m								
	BANCO DA POLICIA			4,80	1,70	1,00	2	16,32	M3
	ESTAR ARBRITO			30,10	0,40	0,60	1	7,22	M3
	ALAMBRADO ESTAR ARBRITO			20,00	0,40	0,50	1	4,00	M3
	BANCO DOS ARBITROS			22,60	0,40	0,50	1	4,52	M3
	BANCO DOS RESERVAS			22,60	0,40	0,50	2	9,04	M3
	BANCO POLICIA			12,00	0,40	0,50	2	4,80	M3
	ESCAVAÇÃO DE VALA DAS SAPATA DE 80X60			0,80	0,80	0,60	28	6,05	M3
	ESCAVAÇÃO DE VALA DAS SAPATA DE 80X60			0,80	0,80	0,80	9	4,61	M3
								56,56	M3
2.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA								
	REATERRO 30%			56,56		0,30		16,97	M3
								16,97	M3
2.3	LASTRO DE BRITA								
	BRITA ESTACIONAMENTO			29,42	4,77	0,20	1	28,07	M3
								28,07	M3
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE								
	DEMOLIÇÕES			391,10		0,10		39,11	M3
								39,11	M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM								
	DEMOLUÇÕES			391,10		0,10		39,11	M3
								39,11	M3
ITEM	FUNDAÇÕES								
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA								
	ESTAR ARBRITO			30,10	0,40	0,30	1	3,61	M3
	ALAMBRADO ESTAR ARBRITO			20,00	0,40	0,30	1	2,40	M3
	BANCO DOS ARBITROS			22,60	0,40	0,30	1	2,71	M3
	BANCO DOS RESERVAS			22,60	0,40	0,30	2	5,42	M3
	BANCO POLICIA			12,00	0,40	0,30	2	2,88	M3
								17,02	M3
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4								
	ESTAR ARBRITO			30,10	0,20	0,20	1	1,20	M3
	ALAMBRADO ESTAR ARBRITO			20,00	0,20	0,20	1	0,80	M3
	BANCO DOS ARBITROS			22,60	0,20	1,00	1	4,52	M3
	BANCO DOS RESERVAS			22,60	0,20	1,00	2	9,04	M3
	BANCO POLICIA			12,00	0,20	1,00	2	4,80	M3
								20,36	M3
3.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CIARMAÇÃO EM FERRO								
	ESTAR ARBRITO			30,10	0,15	0,15	1	0,68	M3
	ALAMBRADO ESTAR ARBRITO			20,00	0,15	0,15	1	0,45	M3
	BANCO DOS ARBITROS			22,60	0,15	0,15	1	0,51	M3
	BANCO DOS RESERVAS			22,60	0,15	0,15	2	1,02	M3
	BANCO POLICIA			12,00	0,15	0,15	2	0,54	M3
								3,20	M3
3.4	CONCRETO PAVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								
	SAPATA EM BLOCO			0,50	0,50	0,50	28	3,50	M3
	SAPATA EM BLOCO			0,70	0,70	0,70	9	3,09	M3
								6,59	M3
3.5	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL SIBETONEIRA PILASTRO								
	ESCAVAÇÃO DE VALA DAS SAPATA DE 60X60			0,60	0,60	0,05	28	0,50	M3
	ESCAVAÇÃO DE VALA DAS SAPATA DE 80X80			0,80	0,80	0,05	9	0,29	M3
								0,79	M3
3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO								
	CONCRETO 01		6,590					6,59	M3
	CONCRETO 02		0,790					0,79	M3
								7,38	M3
3.7	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X								
	AREA DA FORMA CONFORME PROJETO 60X60			2,00		0,50	28	28,00	M2
	AREA DA FORMA CONFORME PROJETO 80X80			2,80		0,70	9	17,64	M2
								45,64	M2
3.8	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm								
	ARMADURA DA SAPATA EM BLOCO 60X60			0,616	0,75	10,00	28	129,36	KG
	ARMADURA DA SAPATA EM BLOCO 80X80			0,616	0,85	12,00	9	56,55	KG
								185,91	KG
ITEM	ESTRUTURAS								
4.1	CONCRETO PAVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								
	PILARES 0,15 ESTAR ARBRITO			0,15	0,15	3,80	9	0,77	M3
	PILARES 0,15 ALAMBRADO			0,15	0,15	1,80	7	0,28	M3
	PILARES 0,15 BANCOS			0,15	0,15	3,00	21	1,42	M3
	VIGAS			87,30	0,15	0,40	1	5,24	M3
								7,71	M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEMFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
4.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO CONCRETO CONFORME PROJETO		7,710					7,71	M3
								7,71	M3
4.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 8,40mm	Área(m²)	Volume(m³)	Fator do Aço	Comp. Do estubo	Qnt por pilar c/ est de 0,14cm	KG	Á. Parcial	Und
	PILARES 0,15			0,154	0,46	61,43	37	161,01	KG
	VIGAS			0,154	0,96	623,57	1	92,19	KG
								253,20	KG
4.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	Área(m²)	Volume(m³)	Fator do Aço	Comp. por barra + virada	Qnt por pilar	KG	Á. Parcial	Und
	PILARES 0,15 ESTAR ARBRITO			0,616	3,90	4,00	9	86,49	KG
	PILARES 0,15 ALAMBRADO			0,616	1,90	4,00	7	32,77	KG
	PILARES 0,15 BANCOS			0,616	3,10	4,00	21	160,41	KG
	VIGAS			0,616	87,30	6,00	1	322,66	KG
								602,33	KG
4.5	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	Área(m²)	Volume(m³)	LADO	LADO 01	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	PILARES 0,15 ESTAR ARBRITO			4	0,15	3,80	9,00	20,52	M2
	PILARES 0,15 ALAMBRADO			4	0,15	1,80	7,00	7,56	M3
	PILARES 0,15 BANCOS			4	0,15	3,00	21,00	37,80	M4
	VIGAS			1	0,95	1,00	87,30	82,94	M2
								148,82	M2
4.6	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	BANCO DOS ARBITROS			9,30	0,40		1	3,72	M2
	BANCO DOS RESERVAS			9,30	0,40		2	7,44	M2
	BANCO POLICIA			4,00	0,40		2	3,20	M2
								14,36	M2
4.7	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	ESTAR ARBRITO			8,23	5,45			44,85	M2
								44,85	M2
ITEM	PAREDES								
5.1	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	ESTAR ARBRITO			30,10		2,90	1,00	87,29	M2
	ALAMBRADO ESTAR ARBRITO			20,00		1,20	1,00	24,00	M2
	PLATIBANDA			23,86		1,20	1,00	28,63	M2
								139,92	M2
5.2	COBOGOS DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	COBOGOS 01			1,80		0,40	1,00	0,72	M2
	COBOGOS 02			0,70		0,40	2,00	0,56	M2
	COBOGOS ARBRITO			9,30		1,35	1,00	12,56	M2
	COBOGOS POLICIAS			4,00		1,35	2,00	10,80	M2
	COBOGOS RESRVAS			9,30		1,35	2,00	25,11	M2
								49,75	M2
5.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	PORTA 0,80			0,80	0,10	0,15	2	0,02	M3
	PORTA 0,80			1,00	0,10	0,15	2	0,03	M3
	JANELAS OU COBOGOS 1,80			2,00	0,10	0,15	1	0,03	M3
	JANELAS OU COBOGOS 0,70			0,90	0,10	0,15	2	0,03	M3
								0,11	M3
ITEM	ESQUADRIAS								
6.1	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/PEÇADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	PORTA DO FUNDO DA EDIFICAÇÃO			0,80		2,10	2	2,52	M2
	PORTA DO FUNDO DA EDIFICAÇÃO			0,80		2,10	2	3,36	M2
								5,88	M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
6.2	ALAMBRA DO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA								
	ALAMBRA DO MURO DO ESTAR ABERTO			20,00		1,30	1,00	26,00	M2
	ALAMBRA DO MURO DA ENTRADA			5,50		1,30	1,00	7,15	M2
								33,15	M2
6.3	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO								
	PORTA						2,00	2,00	UND
								2,00	UND
PISOS									
7.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM								
	ESTAR ARBITROS			4,00	4,70		1	18,80	M2
	HALL ENTRADA ARBITRO			2,93	1,90		1	5,57	M2
	WC MAS			2,77	1,25		1	3,46	M2
	WC FEM			2,77	1,25		1	3,46	M2
	BANCO ARBITRO			11,10	1,00		1	11,10	M2
	BANCO RESERVA			11,10	1,00		2	22,20	M2
	BANCO POLICIAIS			5,80	1,00		2	11,60	M2
								76,19	M2
7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 5/ PENERAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm								
	ESTAR ARBITROS			4,00	4,70		1	18,80	M2
	HALL ENTRADA ARBITRO			2,93	1,90		1	5,57	M2
	WC MAS			2,77	1,25		1	3,46	M2
	WC FEM			2,77	1,25		1	3,46	M2
	BANCO ARBITRO			11,10	1,00		1	11,10	M2
	BANCO RESERVA			11,10	1,00		2	22,20	M2
	BANCO POLICIAIS			5,80	1,00		2	11,60	M2
								76,19	M2
7.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (300 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO								
	WC MAS			2,77	1,25		1	3,46	M2
	WC FEM			2,77	1,25		1	3,46	M2
								6,92	M2
7.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (300 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)								
	WC MAS			2,77	1,25		1	3,46	M2
	WC FEM			2,77	1,25		1	3,46	M2
								6,92	M2
7.5	FILETE DE GRANITO LARG= 4cm								
	CIRCULAÇÃO			4,83				4,83	M
								4,83	M
7.6	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO								
	CALÇADA DO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO			17,91	0,60		1	10,75	M2
								10,75	M2
7.7	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm								
	SOLEIRA PORTAS			0,84			2	1,68	M
	SOLEIRA PORTAS			0,64			2	1,28	M
								2,96	M
7.8	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m								
	C/REJUNTAMENTO			4,73			1	4,73	M
	MEIO FIO							4,73	M
7.9	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)								
	BANCO ARBITRO			11,10	1,00		1	11,10	M2
	BANCO RESERVA			11,10	1,00		2	22,20	M2
	BANCO POLICIAIS			5,80	1,00		2	11,60	M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
 BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

	HALL ENTRADA ARBITRO			2,93	1,90		1	5,57	M2
								50,47	M2
7.10	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	ESTAR ARBITROS			4,00	4,70		1	18,80	M2
								18,80	M2
ITEM	COBERTURA								
8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PI, TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FERRO	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	AREA 01			6,93	4,65		1	32,22	M2
								32,22	M2
8.2	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	AREA 01			6,93	4,65		1	32,22	M2
								32,22	M2
8.3	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	PERIMETRO DA COBERTURA			16,23				16,23	M
								16,23	M
8.4	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	BANCO ARBITRO			9,60	1,70		2	32,64	M2
	BANCO RESERVA			9,60	1,70		2	32,64	M2
	BANCO POLICIAIS			4,30	1,70		1	7,31	M2
								72,59	M2
8.5	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP=0,7MM	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	BANCO ARBITRO			9,60	1,70		2	32,64	M2
	BANCO RESERVA			9,60	1,70		2	32,64	M2
	BANCO POLICIAIS			4,30	1,70		1	7,31	M2
								72,59	M2
9.0	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	BANCO ARBITRO			9,60			2	19,20	M
	BANCO RESERVA			9,60			2	19,20	M
	BANCO POLICIAIS			4,30			1	4,30	M
								42,70	M
9.7	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	BANCO ARBITRO LATERAL			13,00		0,40	2	10,40	M
	BANCO RESERVA LATERAL			13,00		0,40	2	10,40	M
	BANCO POLICIAIS LATERAL			7,70		0,40	1	3,08	M
	BANCO ARBITRO EM BAIXO			9,60	1,70		2	32,64	M
	BANCO RESERVA EM BAIXO			9,60	1,70		2	32,64	M
	BANCO POLICIAIS EM BAIXO			4,30	1,70		1	7,31	M
								96,47	M
9.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/AMANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA NA LAJES			6,93	1,20			8,32	M2
								8,32	M2
9.9	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	CHAPIM			25,16	0,19			4,78	M2
								4,78	M2
ITEM	REVESTIMENTO								
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PENEIRAR TRAZO 1:3, ESP= 9mm PI PAREDE	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO NA PARTE INTERNA			191,02		1,20	1	229,22	M2
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO NA PARTE EXTERNA			152,90		0,80	1	122,32	M2
	ESTAR ARBITRO INTERNO			17,40		2,90	1,00	50,46	M2
	WC MAS			8,36		2,90	1,00	24,24	M2
	WC FEM			8,36		2,90	1,00	24,24	M2
	HALL			4,83		2,90	1,00	14,01	M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 37,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
ESTAR ARBRITO EXTERNO			12,25		2,90	1,00	35,53	M2
ALAMBRADO ESTAR ARBRITO			20,00		1,20	2,00	48,00	M2
PLATIBANDA			23,86		1,20	2,00	57,26	M2
BANCO DOS ÁRBITROS			9,60		0,75	2,00	14,40	M2
BANCO DOS RESERVAS			9,60		0,75	2,00	14,40	M2
BANCO POLICIA			4,30		0,75	2,00	6,45	M2
							640,53	M2
9.2								
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
ESTAR ARBRITO			8,23	5,45			44,85	M2
							44,85	M2
9.3								
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
ÁREA DE CHAPISCO	640,53						640,53	M2
DESCONTO DA ÁREA DO EMBOCO	157,09						-157,09	M2
							483,44	M2
9.4								
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
ESTAR ARBRITO			8,23	5,45			44,85	M2
							44,85	M2
9.5								
EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SUPERFINAR TRAÇO 1:3 ESP= 20mm P/ PAREDE	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
CERÂMICA 30X30	48,49						48,49	M2
CERÂMICA 10X10	72,17						72,17	M2
TUOLINHO	36,43						36,43	M2
							157,09	M2
9.6								
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-6/PEI-4 - P/ PAREDE	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
WC MAS			8,36		2,90	1	24,24	M2
WC FEMI			8,36		2,90	1	24,24	M2
							48,48	M2
9.7								
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 5mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
WC MAS			8,36		2,90	1	24,24	M2
WC FEMI			8,36		2,90	1	24,24	M2
							48,48	M2
9.8								
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
CERÂMICA 10X 10 ESTAR ARBITRO EXTERNO 01			2,10		2,30	1	4,83	M2
CERÂMICA 10X 10 ESTAR ARBITRO EXTERNO 02			4,25		2,30	1	9,78	M2
CERÂMICA 10X 10 ESTAR ARBITRO EXTERNO 03			6,03		2,30	1	13,87	M2
CERÂMICA 10X 10 ESTAR ARBITRO EXTERNO 04			19,00		2,30	1	43,70	M2
							72,17	M2
9.9								
TUOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 01			2,01		4,90	1	9,85	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 02			0,60		2,30	3	4,14	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 03			7,23		2,01	1	14,53	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 04			0,43		2,30	2	1,98	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 05			2,95		2,01	1	5,93	M2
							36,43	M2
9.10								
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	Área(m²)	Volumem³	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt.(und)	Á. Parcial	Und
CERÂMICA 10X 10 ESTAR ARBITRO EXTERNO 01			2,10		2,30	1	4,83	M2
CERÂMICA 10X 10 ESTAR ARBITRO EXTERNO 02			4,25		2,30	1	9,78	M2
CERÂMICA 10X 10 ESTAR ARBITRO EXTERNO 03			6,03		2,30	1	13,87	M2
CERÂMICA 10X 10 ESTAR ARBITRO EXTERNO 04			19,00		2,30	1	43,70	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 01			2,01		4,90	1	9,85	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 02			0,60		2,30	3	4,14	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 03			7,23		2,01	1	14,53	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 04			0,43		2,30	2	1,98	M2
TUOLINHO ESTAR ARBITRO EXTERNO 05			2,95		2,01	1	5,93	M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

								108,60	M2
ITEM	PINTURA								
10.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO NA PARTE INTERNA			81,02		0,80	1,00	72,82	M2
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO NA PARTE EXTERNA			82,10		0,70	1,00	57,47	M2
	ESTAR ARBRITO INTERNO			17,40		2,90	1,00	50,46	M2
	ALAMBRADO ESTAR ARBRITO			20,00		1,20	2,00	48,00	M2
	PLATIBANDA			23,86		1,20	1,00	28,83	M2
	BANCO DOS ARBITROS			9,60		0,75	2,00	14,40	M2
	BANCO DOS RESERVAS			9,60		0,75	2,00	14,40	M2
	BANCO POLICIA			4,30		0,75	2,00	6,45	M2
	TETO ESTAR ARBRITO			8,23	5,45			44,85	M2
	PINTURA DO ESTADIO MUNICIPAL INTERNA	2156,00						2.156,00	M2
	PINTURA DO ESTADIO MUNICIPAL ESTERNAS	1268,00						1.268,00	M2
								3.761,48	M2
10.2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO NA PARTE INTERNA			81,02		0,80	1,00	72,82	M2
	RECUPERAÇÃO DE REBOCO NA PARTE EXTERNA			82,10		0,70	1,00	57,47	M2
	ESTAR ARBRITO INTERNO			17,40		2,90	1,00	50,46	M2
	ALAMBRADO ESTAR ARBRITO			20,00		1,20	2,00	48,00	M2
	PLATIBANDA			23,86		1,20	1,00	28,83	M2
	BANCO DOS ARBITROS			9,60		0,75	2,00	14,40	M2
	BANCO DOS RESERVAS			9,60		0,75	2,00	14,40	M2
	BANCO POLICIA			4,30		0,75	2,00	6,45	M2
	TETO ESTAR ARBRITO			8,23	5,45			44,85	M2
								337,48	M2
10.3	PINTURA PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR" AQUIBANCADA	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
		729,99						729,99	M2
								729,99	M2
10.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO PORTA E JANELAS	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
		198,3						198,30	M2
								198,30	M2
10.5	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER ALANDRADO EM GERAL	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
		1356,00						1.356,00	M2
								1.356,00	M2
ITEM	LOUÇAS E METAIS								
11.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
							2	2,00	UND
								2,00	UND
11.2	PORTA PAPEL METALICO	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
							2	2,00	UND
								2,00	UND
11.3	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm VESTIARIO MAS / FEM	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
				0,85	0,45		2	0,77	M2
	ESPELHO 01			0,85	0,05		4	0,17	M2
	ESPELHO 02			0,45	0,05		4	0,09	M2
								1,03	M2
11.4	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
							2	2,00	UND
								2,00	UND
11.5	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
							2	2,00	UND
								2,00	UND
11.6	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Und.
							2	2,00	UND
								2,00	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 37,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	A. Parcial	Und
11.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA			0,85		0,80	2	1,36	M2
	VESTIÁRIO MAS É FEM							1,36	M2
ITEM	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
12.1	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V						4,00	4,00	UND
								4,00	UND
12.2	TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A 250V						12,00	12,00	UND
								12,00	UND
12.3	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"						16,00	16,00	UND
								16,00	UND
12.4	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"						4,00	4,00	UND
								4,00	UND
12.5	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²						362,97	362,97	M
								362,97	M
12.6	CABO EM PVC 1000V 4MM2						274,59	274,59	M
								274,59	M
12.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA						124,00	124,00	M
								124,00	M
12.8	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 20mm (1/2")						91,00	91,00	M
								91,00	M
12.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W						5	5,00	UND
								5,00	UND
12.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, CABARRAMENTO						1	1,00	UND
								1,00	UND
12.11	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A						2	2,00	UND
								2,00	UND
12.12	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A						1	1,00	UND
								1,00	UND
12.13	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A						1	1,00	UND
								1,00	UND
12.14	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA						1	1,00	UND
								1,00	UND
12.15	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M						1	1,00	UND
								1,00	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
12.16	CABO COBRE NU 19MM2			4,5				4,50	M
								4,50	M
12.17	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO						6	6,00	UND
								6,00	UND
ITEM INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS									
13.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")						13,65	13,65	M
								13,65	M
13.2	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")						12,2	12,20	M
								12,20	M
13.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")						68	68,00	M
								68,00	M
13.4	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")						4	4,00	UND
								4,00	UND
13.5	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"						6	6,00	UND
								6,00	UND
13.6	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA D= 25mmX3/4"						2	2,00	UND
								2,00	UND
13.7	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA D= 32mmX1"						1	1,00	UND
								1,00	UND
13.8	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"						6	6,00	UND
								6,00	UND
13.9	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. ROSCA AZUL D=32mmX32mmX1/2"						2	2,00	UND
								2,00	UND
13.10	TÉ REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA						2	2,00	UND
								2,00	UND
13.11	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")						1	1,00	UND
								1,00	UND
13.12	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")						2	2,00	UND
								2,00	UND
13.13	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=40mm (1 1/2")						3,5	3,50	M
								3,50	M
13.14	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=50mm (2")						4,2	4,20	M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEMFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

									4,20	M
13.15	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							6,5	6,50	M	
								6,50	M	
13.16	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							15,6	15,60	M	
								15,60	M	
13.17	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							2	2,00	UND	
								2,00	UND	
13.18	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							3	3,00	UND	
								3,00	UND	
13.19	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							2	2,00	UND	
								2,00	UND	
13.20	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-CANEIS	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							2	2,00	UND	
								2,00	UND	
13.21	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-CANEIS	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							2	2,00	UND	
								2,00	UND	
13.22	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-CANEIS	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							2	2,00	UND	
								2,00	UND	
13.23	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							10	10,00	UND	
								10,00	UND	
13.24	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							2	2,00	UND	
								2,00	UND	
13.25	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							2	2,00	UND	
								2,00	UND	
13.26	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							2	2,00	UND	
								2,00	UND	
13.27	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							3	3,00	UND	
								3,00	UND	
13.28	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							3	3,00	UND	
								3,00	UND	
13.29	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							4	4,00	UND	
								4,00	UND	
13.30	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty (und)	Á. Parcial	Und	
							6	6,00	UND	
								6,00	UND	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
BDI: 37,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt (und)	Á. Parcial	Und
13.31	JOELHO PVC BRANCO PREGOTO D=100mm (4")						4	4,00	UND
								4,00	UND
13.32	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")						2	2,00	UND
								2,00	UND
13.33	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM. ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)						2,00	2,00	UND
								2,00	UND
13.34	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR						2,00	2,00	UND
								2,00	UND
13.35	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L						1,00	1,00	UND
								1,00	UND
13.36	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUILO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO						3,00	3,00	UND
								3,00	UND
13.37	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA						1,00	1,00	UND
								1,00	UND
ITEM	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO								
14.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 8KG						1	1,00	UND
								1,00	UND
14.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR						1	1,00	UND
								1,00	UND
14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA						2	2,00	UND
								2,00	UND
ITEM	SERVIÇOS FINAIS								
15.1	LIMPEZA GERAL								
	AREA 01	60,12					1,00	60,12	M2
								60,12	M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
 DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022
 BDI : 27,21%



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	Despesas Indiretas	6,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	Benefício	8,20

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

	BDI =	27,21%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE
BDI: 27,21%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) 27.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,45	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,91	3,12
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,85	47,76

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



GENERALIDADES

OBJETIVO

Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE – Localizado na sede do Município de Pacajus/Ce.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O memorial refere-se à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE, conforme planta de situação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Localização do Município;
- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Considerações Gerais para Execução dos Serviços; Especificações Técnicas.
- ⊕ Anotação de responsabilidade técnica (ART); Orçamento Básico; Planilha de Quantitativos; Cronograma Físico -Financeiro; Composição do BDI adotado; Composição de Encargo social; composição de preço unitário e próprio; relatório fotográfico; projetos.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

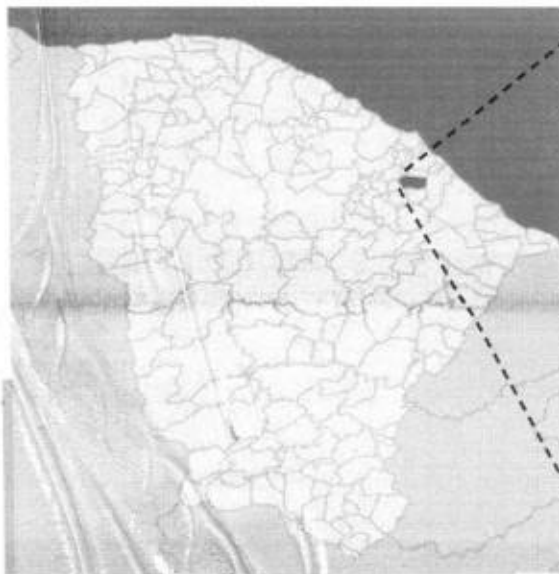
NOVEMBRO DE 2022



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

LOCALIZAÇÃO

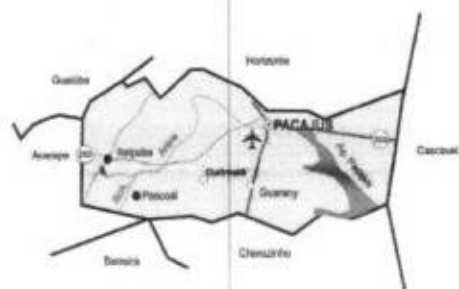
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Localização do Município



PACAJUS



Situação do Município

1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO
2. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem - Aguiar
Ano de Criação - 1890
Lei de Criação - Dec. 63
Topônimo - Proveniente da denominação da aldeia indígena dos tapuias palacui ou pacajus
Genériso - Pacajuiense
Código Município - 2309607

Fonte: IBGE/PECE

1.2 - POSIÇÃO E EXTENSÃO

Situação Geográfica

Coordenadas Geográficas		Localização	Municípios Limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 21"	4° 10' 21"	Nordeste	Horizonte	Chorozinho	Chorozinho, Cascavel, Horizonte	Horizonte, Guaiúba, Acarape, Barroca

Fonte: IBGE/PECE

Medidas Territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em Linha Reta a Capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
254,43	0,17	73,9	48

Fonte: IBGE/PECE



Francisco Dilgo Araújo Sousa
Francisco Dilgo Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Rua Tês de Novembro, nº34 Sala 01 - CEP: 62.1500-000 Santana do Acaraú
Estado do Ceará Fone: (88) 9.9632-3394 - CNPJ nº 24.669.607/0001-27

E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com

1.3 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura Média (°C)	Período Chuvoso
Tropical Quente Semi-árido Brando e Tropical Quente Sub-úmido	791,4	26° a 28°	janeiro a abril

Fonte: FUNCEME/PECE.

Componentes Ambientais

Relevo	Solos	Vegetação	Bacia Hidrográfica
Tabuleiros Litorâneos	Areias Quartzosas Distróficas e Bruno não Cálcico	Caatinga Arbustiva Densa e Complexo Vegetacional da Zona Litorânea	Metropolitana

Fonte: FUNCEME/PECE.

2.1 - DEMOGRAFIA

População Residente – 1991 e 2000

Discriminação	População Residente			
	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	31.800	100,00	44.070	100,00
Urbana	22.650	71,23	34.301	77,83
Rural	9.150	28,77	9.769	22,17
Homens	15.652	49,22	21.741	49,33
Mulheres	16.148	50,78	22.329	50,67

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População – 2007 – 2008

Discriminação	Estimativa da População			
	2007 (1)		2008	
	Nº	%	Nº	%
Total	54.881	100,00	58.281	100,00
Urbana	44.339	80,79
Rural	10.542	19,21
Homens	26.950	49,11
Mulheres	27.873	50,79

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE. A configuração dos ambientes ao longo do estadio foi consequência da montagem do fluxograma orientado pelo programa de necessidades levantado junto à Secretaria de infraestrutura. Outro determinante para a disposição dos espaços está diretamente ligado a orientação geográfica do terreno em relação ao Norte magnético e direção da ventilação natural dominante.

344
Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

NOVEMBRO DE 2022



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

O conceito básico do partido arquitetônico foi criação de um ambiente agradável, com uma linguagem lúdica, remetendo diretamente as crianças que frequentarão a praça.

O local foi moldado de acordo com as soluções arquitetônicas determinadas pela NBR-9050, sendo esta responsável pela definição de aspectos relacionados às condições de acessibilidade no meio urbano.

Os autores dos projetos deverão, sempre, ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Urbanização/Edificação; e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

A escolha dos materiais deste projeto leva em consideração a qualidade, durabilidade, beleza, facilidade de manutenção e fidelidade aos conceitos adotados no partido arquitetônico. Com isso, determinamos a obtenção de cada material sugerido em projeto, evitando assim a fuga do que foi planejado pelos profissionais responsáveis.

URBANIZAÇÃO

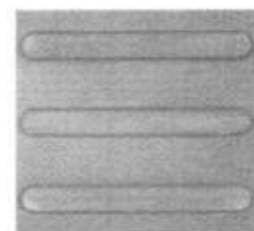
- PASSEIOS

Calçada externa ao redor da edificação em piso de concreto intertravado, tipo paver. Modelo tipo platô, 19,9X10X4cm. Cor: vermelho

Calçadas externas contornando a edificação e calçadas da área de lazer em piso de concreto intertravado, tipo paver. Modelo tipo platô, 19,9X10X4cm. Cor: Natural/ Cinza.

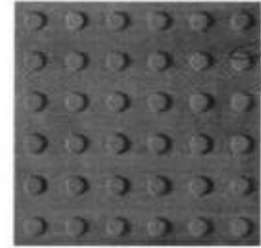
Calçada de contorno da edificação feita com piso em concreto rústico.

Piso podotátil direcional externo 30 x 30 x 3 cm em PMC - cor: amarelo;



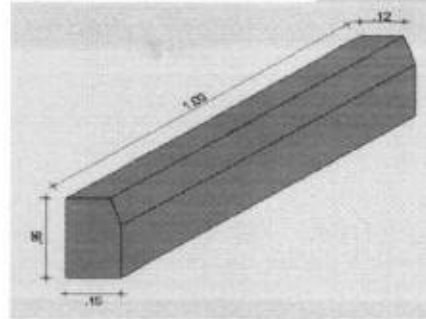


Piso podotátil alerta externo 30 x 30 x 3 cm em PMC - cor: vermelho;

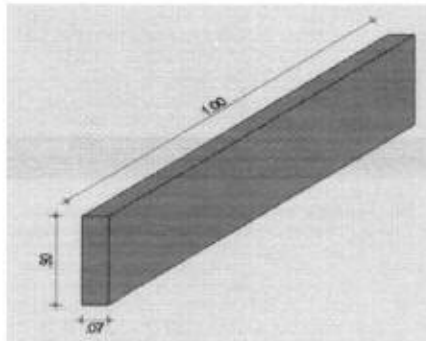


Confinamento do piso:

- Perímetro externo (ruas do entorno): meio fio em pré-moldado de concreto 35 x 15 x 100 cm (Ver detalhamento);



-Perímetro internos canteiros/jardins (banqueta): meio fio em pré-moldado de concreto 30 x 7 x 100 cm (Ver detalhamento);



Rampas de acessibilidade em lastro de concreto rústico (Ver detalhamento).

Obs.: Ver projeto de paginação de piso.



APRESENTAÇÃO

A presente especificação técnica, visa orientar a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE. Assim sendo, deverão ser admitidas como válidas as que forem necessárias a execução dos serviços, observados no projeto.

CONTRATO – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Pacajus e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas Especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e

recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

Administração da Obra

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente, mestre de obras e vigia devidamente credenciado.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

NOVEMBRO DE 2022



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

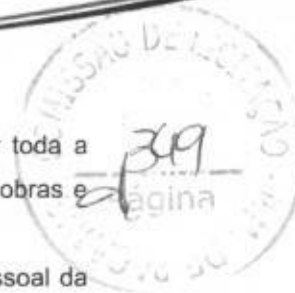
Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura de Pacajus (dimensão 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO




Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Rua Três de Novembro, nº34 Sala 01 – CEP: 62.1500-000 Santana do Acaraú
Estado do Ceará Fone: (88) 9.9632-3394 – CNPJ nº 24.669.607/0001-27
E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
350
Página

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

Responsabilidade e Garantia

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

Recebimento das Obras

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

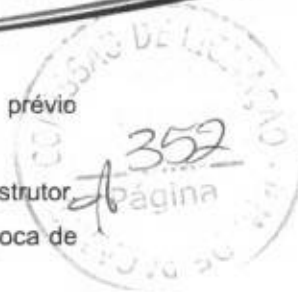
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

NOVEMBRO DE 2022



Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela do SEINFRA vigente.



SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá submeter as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da Prefeitura. O fato

do serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

SEGURANÇA NO TRABALHO

NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

FERRAMENTAS

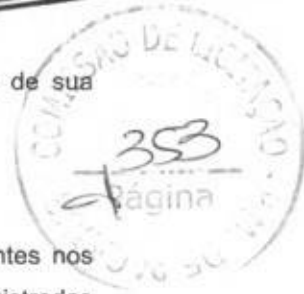
As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de obrigação do Construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual.

PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Em locais determinados pela Fiscalização serão colocados, pelo Construtor, extintores de incêndio para proteção das instalações de canteiro de obras.



Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo Construtor para prevenir riscos de incêndio do canteiro de obras.

Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário ordenar providências para modificar hábitos de trabalhos e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.



LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre a presente Especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO NO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

NOVEMBRO DE 2022



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à Secretaria de Obas desta Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.



SERVIÇOS PRELIMINARES

NORMAS GERAIS

- **Raspagem e Limpeza do Terreno**

A completa limpeza do terreno será efetuada manualmente, compreendendo os serviços de: capina, roçado, além de remoção da totalidade do material produzido por esta operação, deixando a área livre de raízes, tocos de árvores e outras vegetações, tomando-se todos os devidos cuidados para evitar danos a terceiros. Será procedida, obrigatoriamente, no decorrer da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a ser produzidos pelos processos construtivos e que tenham sido acumulados no terreno. As vegetações relevantes, árvores de médio e grande porte, assim como aquelas de relevância histórica para a comunidade deverão ser sempre mantidas caso exceções autorizadas pela fiscalização em casos de impossibilidade de coexistência com o objeto a ser edificado.

Raspagem e limpeza do terreno, A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

- **Placa da Obra**

A(s) placa(s) da obra deverá(ão) ser colocada(s) em locais bem visíveis definidos pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por esta última, sempre obedecendo a padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do Contratado, pois existe item específico na Planilha Orçamentária, para a remuneração deste serviço.

Placas da obra, Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00x 2,00)m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento a(s) placa(s) da obra deverá(ão) ser colocada(s) em locais bem visíveis definidos pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por essa última, sempre obedecendo o padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios,



Francisco Dilgo Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D

DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Rua Três de Novembro, nº34 Sala 01 – CEP: 62.1500-000 Santana do Acaraú
Estado do Ceará Fone: (88) 9.9632-3394 – CNPJ nº 24.669.607/0001-27
E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com

ficando seus custos a cargo do Contratado, pois existe item específico na Planilha Orçamentária, para remuneração deste serviço.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

- **Equipamentos e Materiais de Segurança**

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

- **Materiais de Construção**

A não ser, quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão as normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações " primeira qualidade " e/ ou "similar " significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com essas especificações. Na necessidade de substituição de algum material

- **Locação da Obra**

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra e devem ser fixados de tal modo que, com a tensão dos fios de marcação, não saiam da posição correta. O Contratado procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a fiscalização, após consulta por parte do Contratado, procederá a análise do ocorrido e comunicará a sua deliberação e orientação de procedimento. Depois de atendidas todas às exigências da Fiscalização, esta emitirá a sua aprovação da locação da obra

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO E LUZ

- **Água**

O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existente próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. Caso seja necessária a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra;

Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC rígido para instalações prediais de água fria;

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa;

- **Esgoto Sanitário**

Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da Administração Regional e da FISCALIZAÇÃO;

Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

- **Energia Elétrica**

Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.

As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas;

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.

As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas;

357
Página